



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 27
DE ABRIL DE 1999: -----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada com uma abstenção do senhor Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado que, relativamente à deliberação inserta na página treze da referida acta, sobre o pedido formulado por Maria Manuela Pessoa Mendes, propôs que a mesma fosse rectificadada no sentido de ficarem a constar os seguintes termos: "Deliberado indeferir a pretensão da requerente, com base na informação da DGULOP do Município, sem prejuízo da viabilidade de construção para o local e de acordo com as condicionantes, a seguir transcritas: ***"No caso Câmara Municipal entender viabilizar a construção no prédio da requerente, com a poligonal, áreas e afastamentos indicados no processo pela interessada, não poderá viabilizar da forma que está proposto, pelas razões que adiante se indicam.*** -----

---- Assim, está o prédio da requerente sujeito ao regulamento do PGU da Praia de Mira e englobada em área classificada como sendo ZN - Zonas de Comércio e Serviço, onde o n.º 6 do Art.º 6.º do regulamento nos diz que nestas áreas " incluídas nas zonas de habitação e nos locais indicados na planta de síntese anexa ao presente regulamento, serão admitidos edifícios com lojas no rés-do-



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

chão para comércio e serviço de apoio à zona residencial, e em que: a)- os andares poderão ser destinados a habitação ou escritórios; b) - os índices de ocupação, número máximo de pisos, disposições das construções e afastamentos terão de se cingir às indicações feitas relativamente às zonas de habitação em que se insiram; c)- a profundidade máxima da construção no rés-do-chão não deve exceder 17.00 m e nos andares os valores indicados para as zonas de habitação envolventes." ---

----- Tendo em atenção o estabelecido na alínea anterior, terá de se compatibilizar a construção com o regulamento da zona onde se insere esta ZM. Verifica-se que esta se insere numa ZH1- zona de habitação urbana, cuja regulamentação nos diz no n.º 2, do Art.º 6.º que: alínea c)- os blocos com possibilidade de instalação de comércio no rés-do-chão, terão o máximo de três pisos nos Praços Velhos e zona Norte e de quatro pisos na zona sul; e na alínea d)- As novas construções deverão ter um logradouro mínimo frontal de 5.00 m e posterior de 6.00 m, não devendo a profundidade máxima da construção exceder 17.00 m no rés-do-chão e de 15.00 m nos restantes pisos. -----

----- Tendo em atenção que o prédio se situa na zona sul, os condicionamentos impostos para a zona, a poligonal indicada para o lote, suas confrontações e o RGEU, bem como da necessidade de criar acessos que permitam a passagem a viaturas de serviço entendemos ser de inviabilizar a construção da forma com está proposta mas viabilizando-a da seguinte forma:-----

----- a) - O número de pisos acima do solo, será de quatro (R/C + 3 andares), destinando-se o R/C a comércio e/ou serviços e os andares a escritórios e/ou habitação. Poderá ser construída cave, desde que estas se destinem exclusivamente a arrumos para o comércio a estabelecer;-----

----- b) - Para efeitos de ocupação do solo e implantação do edifício, definem-se os seguintes parâmetros: -----

----- 1) - O alinhamento frontal será o alinhamento das construções antigas existentes a sul, de forma a permitir a existência de um passeio com 2.00 m de largura;-----

----- 2) - O alinhamento a norte , será feito segundo uma linha paralela à fachada Sul do edifício novo construído a poente, linha essa que terá um afastamento de 6.00 m;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3) - *O alinhamento a sul, será feito a 1.50 m do ponto mais desfavorável do limite do terreno do mercado, e paralelamente à linha definida para a fachada a norte ; -----*

----- 4) - *O alinhamento a poente, posterior, deverá ser feito de forma a ser deixado um afastamento à moradia existente de 6.00 m. -----*

----- *Perante estes dados, e tendo em atenção os dados fornecidos pela requerente relativamente à poligonal do terreno, rectângulo com 9.5 m de frente por 20.00 m de profundidade, verifica-se que a construção não pode ser efectuada conforme a proposta apresentada, pelos motivos que passamos a expor: -----*

----- a) - *O prédio indicado tem uma profundidade de 20.00 m , quando a profundidade existente desde o lance até a fachada do edifício imediatamente a poente, é de apenas 19.50 m. Esta situação nunca poderia ter acontecido já que deveria ter existido sempre um afastamento entre a frente da construção existente e o prédio adjacente. -----*

----- b) - *Assim sendo dado que terá de existir um passeio com 2.00 m de largura e que o afastamento em relação à frente da outra construção a nascente terá de ser de 6.00 m, a construção não poderá ter mais de 13.5 m de profundidade. Para qualquer esclarecimento, deverão ser contactados os serviços de forma a que o projecto final seja elaborado em conformidade.”-----*

----- A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha, tendo o Dr. Maduro declarado que a sua posição se justificava por existirem dúvidas quanto à titularidade do terreno, para além de que tem sido paga renda do mesmo à firma “Maçarico, Ld^a.”.-----

----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi feito um reparo, no tocante à deliberação referente à atribuição de subsídio à Escola da Barra, porquanto idêntica deliberação tinha já sido tomada na reunião de 09 de Março findo, sendo agora apenas o recalcar de posição já assumida. O sr. Vereador Dr. Agostinho esclareceu que a anterior deliberação continha apenas uma sugestão e que se entendeu por bem clarificar melhor, daí ter-se exarado em acta a deliberação referida. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 51.º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 78 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 205.559.089\$90 (duzentos e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta e nove escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 720 a 858 na importância global de 80.856.518\$00 (oitenta milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito escudos).-----

----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O PAGAMENTO DA ORDEM DE PAGAMENTO N.º 713 DO ANO DE 1999, NA IMPORTÂNCIA DE 11.700\$00: Deliberado ratificar o despacho do Ex.º Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente do Executivo, com data de 15 de Abril corrente, autorizando o pagamento da ordem de pagamento n.º 713/99, na importância de 11.700\$00 (onze mil e setecentos escudos), a “Frapisil - Francisco António P. Silva”, de Fontão - Vagos. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- EXPEDIENTE: Foram presentes: -----

----- Dos **NOVOS FITADOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta entrada nestes Serviços em 15 de Abril corrente, solicitando apoio monetário por forma a minorarem os custos inerentes à Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na reserva de espaço publicitário, a incluir nas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“plaquetes” do curso. Faz parte dos novos fitados do curso, a aluna deste concelho Maria José Santos Conceição, residente em Carapelhos. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 10.000\$00 (dez mil escudos).**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAVALOS DE AVEIRO**, carta datada de 15 de Abril corrente, informando da realização em Mira, no próximo mês de Junho, do “5º. EQUITUR 99” e, do mesmo passo, solicitando apoio logístico e monetário, no montante de 300.000\$00, para fazer face às despesas de animação e parte da alimentação dos participantes e respectivas montadas. **Deliberado assegurar o apoio logístico pretendido e, do mesmo passo, ceder um apoio monetário no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), tendo em conta que o evento em causa irá ser um ótimo veículo de promoção do concelho de Mira, designadamente ao nível turístico. Esta ideia foi reforçada pelo sr. Vereador Engº. José Machado que disse que esta era uma atitude sensata, do mesmo passo que referiu que iniciativas destas devem sempre ser apoiadas. Contudo, lembrou também que a realização de tal iniciativa iria trazer encargos adicionais para a Autarquia, quais sejam um reforço dos serviços de limpeza, entre outros. Mais disse que o apoio logístico não era de modo nenhum dispendioso e ainda que a redução da verba solicitada para metade era correcto.**-----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2º. CICLO DE MIRA**, ofício nº. 426, de 99.04.15, solicitando indicação, até ao dia 12 de Maio próximo, do representante desta Autarquia para a Assembleia da Escola EB2 de Mira. **Deliberado designar o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva para representante da Autarquia na Assembleia da Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício nº. 453, de 99.04.15, solicitando nomeação do representante desta Câmara Municipal na Assembleia da referida Escola. **Deliberado designar o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, para representante da Autarquia na Assembleia da Escola Secundária de Mira**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL AUGUSTO CAETANO RUA**, residente na localidade do Cabeço, requerimento entrado nesta Câmara em 07 de Abril corrente, solicitando autorização para instalar no passeio, à saída da sua casa de habitação, um varão de tubo metálico, com a finalidade de obter melhor visibilidade para a EN 109, para além de reduzir a possibilidade constante de um acidente, em nada afectando a circulação no passeio. **Deliberado não dar provimento à pretensão, por tal sistema não ser adequado para o local, nem se justificar em termos de segurança para os peões. A propósito desta petição, o sr. Vereador Dr. Maduro lembrou a necessidade de colocação de espelhos parabólicos no cruzamento da estrada que segue para o Seixo, dada a reduzida velocidade do local, sobretudo para os automobilistas que pretendem entrar na EN 109, vindos do lado da Presa. Também o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado usou da palavra para sugerir que fossem colocados mais semáforos ao longo da EN 109, entre o Cential e Portomar, sendo os existentes manifestamente insuficientes e recomendou ainda que fossem colocados semáforos controladores de velocidade. O sr. Vereador Dr. Agostinho esclareceu que tudo isso estava já contemplado no concurso para fornecimento de sinalização vertical e semaforização, o qual se encontra na fase de análise de propostas, com vista à respectiva adjudicação.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **JOSÉ ALVES MORAIS**, residente em Quinta do Tedo - Tabuaço, petição com data de 14 de Abril corrente, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º 21/93, em nome de Mira Development, S.A., referente a construção de moradia no lote n.º A-24 do “MiraVillas”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.22, exarada na petição.**-----

----- De **ALCINO DOS SANTOS ESTRAFALHOTE e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição entrada nesta Câmara Municipal em 99.04.06, solicitando licença pelo prazo de 30 dias para executar as obras constantes do projecto que anexa, designadamente alteração de habitação e construção de muro divisório, que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

arquitectura e licenciar a obra, face às informações da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.21, e 99.04.23, exaradas no verso da petição.-----

----- De **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROLO** e **ESPOSA**, residentes em Casas Novas, petição datada de 08 de Março findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro, bem como demolição da construção existente, a levar a efeito em Cential - Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de demolição da construção existente, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.23, exarada na petição.** -----

----- De **VIDAL DOMINGUES DIAS** e **ESPOSA**, residentes em Valongo, petição datada de 24 de Março findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação que pretende levar a efeito no lote n.º C-18 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.23, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO AQUILES RIBEIRO CAINÉ** e **ESPOSA**, residentes em Casas Novas - Mira, petição datada de 17 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de garagem, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação do projecto de estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.22, exarada na petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO MANUEL PAIVA RODRIGUES** e **HELENA MARIA D. ROCHA RODRIGUES**, residentes em Ermida - Mira, petição datada de 13 de Julho de 1998, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e demolição de construção existente, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.23, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL GOMES DA SILVA CASADO** e **ESPOSA**, residentes em Lagoa - Mira, petição datada de 14 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e anexo, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.23, exarada na petição.**-----

----- De **PAULA MARIA SANTOS GOUVEIA MOÇO** e **MARIDO**, residentes em Ramalheiro - Mira, petição datada de 20 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.23, exarada na petição.**-----

----- De **HONÓRIO JOÃO DOS REIS CAMPANTE** e **ESPOSA**, residentes em Mira, petição datada de 16 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

feito na localidade de Casal de S. Tomé. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.20, exarada na petição.**-----

----- De **JOSÉ JOAQUIM PIRES DAVID e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 23 de Novembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito no lote n.º A-9, do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.22, exarada na petição.**-----

----- De **CARLOS ANTÓNIO SOARES MENDES**, residente em Mira, petição datada de 10 de Novembro de 1998, solicitando aprovação do projecto de arquitectura, referente a construção de habitação que pretende levar a efeito na Rua do Areal, em Mira, em substituição do processo de obras n.º 78/95. **Deliberado indeferir a pretensão, devendo o requerente apresentar projecto de alterações, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.20, exarada na folha n.º 2 da petição.**-----

----- De **MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS**, Advogada, com escritório em Mira, petição entrada nestes Serviços em 21 de Abril corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o alvará de loteamento n.º 128/89, em nome de José de Oliveira, se encontra ainda válido. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 99.04.23, exarada na petição.**-----

----- De **OCTÁVIO MANUEL FERREIRA DOS SANTOS**, residente na Praia de Mira, petição datada de 23 de Fevereiro p.p., solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova, que pretende levar a efeito na mesma localidade. **Deliberado informar o requerente de que deverá**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentar os elementos indicados na informação da DGULOP do Município, de 99.04.15, designadamente, levantamento do prédio em causa, à escala 1/200 e indicação dos limites das confrontações respectivas, com vista a deliberação final, por parte do Executivo camarário. -----

----- De **MARIA DO CÉU ANJOS GRINÉ**, residente na localidade dos Leitões, petição datada de 31 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na localidade dos Leitões. **Deliberado informar a requerente de que deverá apresentar certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, com a descrição do prédio e, bem assim, indicar qual o destino pretendido para as construções já existentes no mesmo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.21.** -----

----- De **DORINDA DOS ANJOS DOS SANTOS TORTAS CORDEIRO**, residente em Santa Catarina - Vagos, requerimento com data de 08 de Abril corrente, solicitando autorização para instalar num terreno que possui em Bregeiras - Seixo, um estabelecimento de venda de vasos e plantas de jardim, pretendendo utilizar uma cobertura em plástico, com a área de 150 m2. **Deliberado solicitar emissão de parecer à JAE, após o que o requerente deverá solicitar emissão de parecer à Comissão Regional da RAN, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.20, exarada no verso da petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado.** -----

----- De **LUIS DOMINGUES PINHO e OUTROS**, residentes na localidade do Cabeço, requerimento datado de 16 de Abril corrente, solicitando autorização para trabalhos de escavação até à profundidade necessária à abertura dos caboucos, para implantação dos elementos estruturais dos anexos, a levar a efeito na referida localidade, cujo projecto de encontra aprovado e o respectivo licenciamento se encontra condicionado ao registo do destaque, igualmente aprovado. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao incumprimento do estipulado no art.º 18.º do D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 29/92, de 05 de Setembro e . L. n.º 250/94, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

15/10, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.23, exarada no verso da petição.-----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE JESUS DE OLIVEIRA**, residente em Carapelhos, petição com data de 23 de Março do corrente ano, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de posto de abastecimento de combustíveis que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado solicitar emissão de parecer à Junta de Freguesia de Carapelhos, devendo aquela Autarquia ouvir os confinantes do terreno onde o requerente pretende levar a efeito a construção, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.**-----

----- De **EUCLIDES CUSTÓDIO RAMOS**, residente em Covão do Lobo – Vagos, requerimento datado de 08 de Abril corrente, solicitando informação prévia acerca da obra de alteração do rés-do-chão de edifício sito na Av^a. 25 de Abril, em Mira, por forma a transformá-lo em estabelecimento de “Talho, Salcicharia, Charcutaria e Derivados”. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.04.19, exarada no verso da petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **JOÃO RIBEIRO DOMINGUES SOLDADO**, residente em Bairro Novo – Mira, petição datada de 29 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício de comércio e habitação, a levar a efeito na localidade de Cabeças – Verdes, Seixo. **Deliberado viabilizar a construção pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.19, exarada no verso da petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **MÁRIO MANUEL DE JESUS NABETO**, residente na Rua da Capela, em Corticeiro de Baixo, petição datada de 05.04.99, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de oficina de reparação de automóveis que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

solicitar emissão de parecer à Junta de Freguesia de Carapelhos, com vista a habilitar o Executivo Camarário a pronunciar-se em definitivo.-----

----- De **PEDRO MIGUEL SANTOS DOMINGUES e OUTROS**, residentes em Parada de Cima - Fonte de Angeão, requerimento datada de 12 de Fevereiro findo, solicitando licença pelo prazo de 90 dias, para proceder a obras de alteração ao uso fixado na licença de utilização n.º 11/98, de 17.02.98, com vista a instalação de estabelecimento de snack-bar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP do Município, de 99.04.23, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado, aprovar, também, a alteração ao uso pretendida, sem prejuízo das ulteriores formalidades a cumprir, com vista ao funcionamento como snack-bar.**-----

----- De **MANUEL EVANGELISTA RIBEIRO FRADE e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 15 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia e muro de vedação e demolição de velha habitação, a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.21, exarada na petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **J.B. & SANTOS, CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede em na Rua Mousinho da Silveira, 52-2º., requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 29.03.99, solicitando o averbamento do processo de obras n.º 117/97 e do alvará de licença de construção n.º 42/98, em nome de Maria da Piedade Casal Milheiro Gaspar Ferreira, para seu nome. **Deliberado informar a requerente de que deverá proceder de conformidade com a informação do Chefe da S.L.O.P., de 99.04.19, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **QUITÉRIOS QUADROS ELÉCTRICOS**, com sede em Portomar - Mira, petição datada de 18 de Março findo, solicitando o licenciamento da estação de tratamento de efluentes industriais, sito no espaço contíguo às respectivas instalações. **Deliberado informar o requerente, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.19, anexa à petição.** -----

----- De **BEBIFRESCO - Distribuição de Bebidas, Ld^a**, com sede na Rua Teófilo Braga, em Mira, requerimento datado de 22.04.99, solicitando o averbamento do processo de obras n.º 330/63, em que são requerentes João Simões de Oliveira Fresco e mulher, Virgínia Simões Matias, para seu nome. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.23.** -----

----- De **CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUSA**, residente em Mira, petição datada de 13 de Abril corrente, solicitando licença para ocupação da via pública, numa área de 3 m², com materiais de construção, para apoio a obra sita na Trav^a. Arrais Patrão, na Praia de Mira. A presente petição substitui a anteriormente deferida em reunião camarária de 09.03.99, porquanto o requerente pretende agora licença para ocupação de menos área e ainda que a mesma seja válida até 31.05.99. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.04.20. Mais foi deliberado revogar a deliberação camarária tomada em reunião de 99.03.09, face à petição ora apresentada.** -----

----- **PEDIDO DE VISTORIA DE PRÉDIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO, SITA NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM MIRA, COM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - REQUERENTE: BRITES & JÚNIOR, IMOBILIÁRIA, LD^a**: Presente, de novo, o processo em referência, com o n.º 7/99, já apreciado em reunião do Executivo Camarário realizada em 26 de Janeiro último, desta vez acompanhado de informação dos Serviços, relativamente à necessidade de ser solicitada emissão de parecer à Comissão de Coordenação da Região Centro, com vista ao esclarecimento de dúvida surgida no atinente à legitimidade do requerente. Do mesmo processo consta ainda o pedido de parecer já endereçado à entidade mencionada, através do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ofício n.º 2344/3.4.3, com data de 20 de Abril corrente. **Deliberado informar a firma peticionária de que se aguarda emissão de parecer, por parte da CCRC, com vista ao cumprimento de ulteriores formalidades, face à informação da Chefe da S.L.O.P., de 19.03.99 e do Chefe da DGULOP , de 99.04.14.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 203/99, EM QUE É REQUERENTE MÁRIO MIRANDA ROLDÃO BICA:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo Camarário de 23 de Março findo, em que o requerente solicita emissão de nova certidão referente ao destaque de uma parcela de terreno que possui na Rua das Pedrigueiras, em Mira. Anexa ao processo referido, encontra-se informação da DGULOP, com data da 99.04.19, no sentido de ser rectificadora a deliberação camarária tomada na reunião supra mencionada, condicionando a emissão da certidão requerida à competente regularização processual, porquanto o pedido deveria ter sido precedido de pedido de recuperação do processo de obras respectivo, seu reatamento e revalidação da deliberação que aprovou o projecto da obra a que se reporta a operação de destaque. **Deliberado rectificar a deliberação camarária de 23 de Março de 1998, que recaiu sobre o pedido formulado por Mário Miranda Roldão Bica, substituindo o respectivo texto por estoutro: “Deliberado deferir a pretensão, condicionando a emissão da certidão requerida à regularização do processo de obras, de conformidade com as instruções da DGULOP do Município.”**-----

----- **CEDÊNCIA DE TERRENO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE APOIO À ARTE DE XÁVEGA, EM QUE É REQUERENTE ISMAEL DOMINGUES JANEIRO, RESIDENTE NA PRAIA DE MIRA:** De novo foi presente o processo em referência, já apreciado em reuniões do Executivo Camarário, de 27 de Janeiro e 13 de Outubro de 1998, desta vez acompanhado de parecer desfavorável, emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Centro, transmitido através do ofício n.º. 3795, de 99.04.12. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao parecer desfavorável emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Centro, devendo a mesma**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ser equacionada no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, de conformidade com o mencionado parecer. -----

----- De **MANUEL AUGUSTO SANTOS CAMPOS**, residente na localidade do Arneiro - Mira, requerimento datado de 16 de Novembro de 1998, solicitando a realização da competente vistoria e concessão da respectiva licença de utilização, em conformidade com o disposto na legislação vigente, com referência a um estabelecimento de comércio, sito na referida localidade. A acompanhar o processo, encontra-se informação da DGULOP alertando para a necessidade de cobrança adicional de vistoria levada a efeito pela Comissão de Vistorias que fez incidir a mesma sobre todo o edifício e não, apenas, sobre o estabelecimento como o requerente solicitou, do mesmo passo que, deveria ser dado cumprimento às disposições contidas no D. L. n.º. 168/97, no tocante ao funcionamento do café e serviços de bebidas. **Deliberado ordenar aos Serviços a cobrança adicional das taxas devidas pela vistoria levada a efeito em 17 de Dezembro de 1998, conforme auto de vistoria n.º. 426/98, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.18. Mais foi deliberado informar o requerente de que deverá ser dado cumprimento ao disposto no D.L. n.º. 168/97, no tocante ao estabelecimento de café, igualmente de conformidade com a mencionada informação da DGULOP.-----**

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 6/99, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A LEVAR A EFEITO EM CHÃO DE RIBA - CARROMEU, EM QUE É REQUERENTE *JOÃO MARIA SANTOS FERNANDES* - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999:** Aditar à deliberação camarária tomada em reunião de 23 de Fevereiro de 1999, relativa a aprovação de projecto de arquitectura de casa de habitação em que é requerente João Maria dos Santos Fernandes, face à informação da DGULOP do Município, de 99.04.23, os seguintes dizeres: *“Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas".-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RODRIGUES** e **OUTROS**, residentes na Rua do Areal - Mira, petição datada de 99.02.04, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 730 dias, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito em Casas - Novas - Mira, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.04.23, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas .-----**

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RODRIGUES** e **OUTROS**, residentes em Areal - Mira, requerimento datado de 99.02.03, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na localidade de Casas-Novas, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Manuel Augusto Rodrigues e outros, face à informação da DGULOP do Município, de 23 de Abril corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----

----- De **DÉCIO FERREIRA** e **ESPOSA**, residentes na localidade da Lagoa - petição já apreciada em reunião do executivo Camarário realizada em 09 de Março findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita na aludida petição e planta anexa à mesma. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de João Evangelista Marques de Oliveira Acessor, face à informação da DGULOP do Município, de 20 de Abril corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS** e **OUTROS**, residentes na localidade da Lagoa, petição datada de 29 de Janeiro findo, solicitando o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico, sito em Agrads de Baixo, dita localidade da Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob os n.ºs. 04654/300698, a confrontar do Nascente com Manuel Rodrigues Inácio, do Poente com caminho público, do Norte com caminho e do Sul com João Cupido. **Deliberado informar os requerentes de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.13, exarada na petição.**-----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL – OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES GRILO**, residente em Portomar, requerimento datado de 09 de Abril corrente, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias para levar a efeito a construção de uma sepultura perpétua, a levar a efeito no leirão n.º 4, fila n.º 5, covato n.º 1, do Cemitério Municipal de Mira (parte nova). **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.04.26, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA, A AFECTAR À TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:** Recorrer ao ajuste directo, através da Direcção Geral do Património do Estado, à “DATINFOR – Informática, Serviços e Estudos, Ld.ª.”, com sede em Lisboa, com vista à aquisição de uma impressora *Lexmark Matricial Modelo 4227*, pelo preço de 276.053\$00 (duzentos e setenta e seis mil e cinquenta e três escudos), a acrescer de IVA, bem como respectiva instalação e configuração, a levar a efeito pela referida empresa, no montante de 23.000\$00 (vinte e três mil escudos), a acrescer de IVA, , de conformidade com a informação do Operador de Sistemas, com data de 20 de Abril corrente. -----

----- **2 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 10/99, EM QUE É ARGUIDO JOSÉ OCTÁVIO DOMINGUES PRIOR, RESIDENTE NA PRAIA DE MIRA:** Feita a análise do processo de contra-ordenação em referência, instaurado por violação das disposições contidas no art.º 1.º do D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 29/92, de 05.09 e tendo estado presente na reunião uma familiar do arguido, solicitando a não aplicação da coima prevista no art.º 54.º, n.º 2 do citado Decreto-Lei, foi deliberado submeter o processo à apreciação da DGULOP, com vista a informação sobre a possibilidade de legalização das obras objecto do processo de contra-ordenação referido e/ou sua eventual demolição. No decorrer da exposição da munícipe já referida, foi por ela dado a entender que, não estando o sr. Presidente da Câmara presente na reunião, a sua petição não iria merecer deferimento, o que não agradou aos senhores Vereadores, desde logo ao sr. Vereador Dr. Maduro que disse que não era nada bom ter transparecido a ideia de que a falta do sr. Presidente inviabilizava a pretensão da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Munícipe. A ideia foi corroborada pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado que reiterou a afirmação do sr. Vereador Dr. Maduro, dizendo ainda que ficara no ar a ideia de que o Executivo fazia favores e também de que se o sr. Presidente da Câmara estivesse presente o assunto em questão ter-se-ia resolvido. -----

----- **3 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE DIVERSO MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Julcar”, de Águeda, com vista à aquisição do material em epígrafe, pelo preço de 1.670.245\$00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.04.19. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Dr. Maduro e 4 votos a favor, não se encontrando presente, no momento, o sr. Vereador Eng^o. Machado. -----

----- **4 - CONCEPÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA E RESTANTES ESPECIALIDADES PARA EDIFÍCIO DESTINADO A CINEMA E SERVIÇOS - ADJUDICAÇÃO:** Adjudicar à firma “Plarq – Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Lda.” a concepção de projecto de arquitectura e restantes especialidades para edificio destinado a Cinema e Serviços, pelo preço de 5.740.000\$00 (cinco milhões, setecentos e quarenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.03.10. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **5 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DE CARTÕES PARA O PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Gráfica Mirense”, com vista à execução de cartões para o Parque de Campismo Municipal de Mira, designadamente, 6.000 boletins de inscrição; 5.000 cartões de viatura; 1.000 cartões de canadiana; 5.000 cartões de tenda (numerados); 5.000 cartões de identificação de parque; 100 livros de recibos A5 3X50 e 220 cadernetas duches quentes, pelo preço global de 498.700\$00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa entre as apresentadas,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente, a adjudicatária e “Artilag - Arte Gráfica” (398.000\$00), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.26. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Maduro, Engº. Machado e Prof. Camarinha. -----

---- No decorrer da apresentação deste assunto, foi pelo sr. Vereador Engº. José Machado questionado porquê a adjudicação àquela firma e não a outra e se os critérios estabelecidos foram antecipadamente comunicados aos concorrentes. O sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que todos os concorrentes apresentaram proposta em igualdade de circunstâncias, estando perfeitamente conhecedores das condições do concurso e que a firma adjudicatária ficou melhor classificada pelo facto de apresentar prazo mais curto. O sr. Vereador Engº. José Machado alegou que esse não deveria ser factor de preferência, dado que nenhuma das gráficas se propõe a apresentar o material antes da entrada em funcionamento do Parque de Campismo, sendo este o facto mais relevante, para além de que a adjudicatária apresenta preço mais elevado. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que o prazo era importante, na medida em que, ambos os prazos ultrapassavam o dia da abertura do Parque, mas que o prazo apresentado pela “Gráfica Mirense” era menos moratório e daí que adviriam menos inconvenientes para o normal funcionamento dos respectivos Serviços. -----

---- **6 - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO DE MIRA - 3ª. FASE:** Autorizar a realização dos trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.21, no montante global de 567.230\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta escudos), a acrescer de IVA, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária “Ecotril - Engenharia e Construções Eugénio Trindade, Lda”. -----

---- **7 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS NA:** No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 13 de Outubro de 1998, que autorizou a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, no montante de 1.292.500\$00, autorizar a realização, pela firma adjudicatária, “Vitor Jesus Rodrigues Almeida”, dos trabalhos de aplicação de rega de colagem, cujo custo se cifra em 117.500\$00 (cento e dezassete mil e quinhentos escudos), trabalhos estes não contemplados na deliberação acima referida, por lapso dos Serviços, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.04.26.-----

----- 8 - AUDITORIA ENERGÉTICA AO PROJECTO DO EDIFÍCIO DA PISCINA

MUNICIPAL DE MIRA: Tomar conhecimento da realização, através do Centro para a Conservação de Energia, da auditoria energética ao projecto do edifício da Piscina Municipal de Mira, nos termos das disposições constantes da Resolução do Conselho de Ministros, nº. 37/94, de 24 de Maio e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da importância de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), a acrescer de IVA, devida pela referida auditoria.-----

----- 9 - REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DA PRAIA DE MIRA - AQUISIÇÃO DE

MATERIAL NECESSÁRIO À OBRA DE: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 99.04.22, autorizando a aquisição, mediante ajuste directo a “José Marques da Silva”, de Avanca - Estarreja, do material necessário para execução, por administração directa, da obra de remodelação dos sanitários da Praia de Mira, tendo em vista o cumprimento do D.L. nº. 123/97 e a melhoria das acessibilidades das pessoas com mobilidade reduzida. O referido material, consubstanciado em 2 apoios para sanitários de fixação à parede, ref.ª 3.1.40.15, 1 apoio para sanitário articulado, ref.ª 3.1.40.13 e 1 apoio sanitário articulado, ref.ª 3.1.40.14, tem o custo global de 35.600\$00 (trinta e cinco mil e seiscentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação dos Serviços, de 99.04.16.-----

----- 10 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO BALNEÁRIO 12^A, DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À

AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À: Proceder à aquisição de material necessário à ligação de energia eléctrica ao balneário 12^A, do Parque de Campismo Municipal de Mira, relacionado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na informação dos Serviços, com data de 99.04.22, mediante recurso ao ajuste directo, pelo preço de 143.375\$00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.04.23.-----

----- 11 - INSTALAÇÃO DE UMA CONDUTA ADUTORA DE ÁGUA, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NA ZONA SUL DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE

DIRECTO, COM VISTA À: Recorrer ao ajuste directo à firma “Mário Gonçalves, Ld^ª.”, do Porto, com vista à aquisição de material necessário à instalação de uma conduta adutora de água, para abastecimento público na zona Sul da Praia de Mira, material esse relacionado na informação dos Serviços, de 99.04.19, pelo preço global de 990.815\$00 (novecentos e noventa mil, oitocentos e quinze escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.21.-----

----- 12 - EXECUÇÃO DE DOIS FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, COM VISTA À:

Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem prévia qualificação, com vista à execução de dois furos para captação de água subterrânea, cujo custo estimado é de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.04.14.-----

----- 13 - TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA - 2ª. FASE - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA

EM REUNIÃO DE 13 DE ABRIL DE 1999: Rectificar a deliberação de 13 de Abril corrente, no que concerne ao tipo de tubagem a aplicar, cuja solução constante apontava para uma tubagem tipo “PER”, pelo valor de 1.395.000\$00, quando, de acordo com a informação do Chefe da DOMSBA, a solução do aço inoxidável, ao preço de 1.200.000\$00 é a que mais se adapta a esta obra, sendo a mais económica, apresentando uma qualidade semelhante e não implicar a abertura de novos roços para a passagem da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tubagem e, conseqüentemente, não necessitar de acréscimo de custo com mão-de-obra. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- 14 - INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E RESTANTES ESPECIALIDADES DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À EXTENSÃO DE SAÚDE DA PRAIA DE MIRA - APLICAÇÃO DE MULTA: Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião realizada em 99.03.09, em que foi prorrogado graciosamente, até final do mês de Março último, o prazo para apresentação do projecto em epígrafe, a pedido de firma adjudicatária “Atelier da Cidade - Arquitectura e Planeamento, Lda.” e tendo em atenção que o prazo não foi novamente cumprido, aplicar uma multa contratual diária, com início 5 dias após a notificação, designadamente, 1‰ do valor da adjudicação (3.000.000\$00), no primeiro período correspondente a um décimo do referido prazo, ou seja, 3.000\$00, no período de 6 dias. Em cada período subsequente de igual duração, a multa sofrerá um aumento de 0,5‰ (1.500\$00), até atingir o máximo de 5‰ (15.000\$00), sem, contudo e na sua globalidade, poder vir a exceder 20% do valor da adjudicação (600.000\$00), de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA do Município, de 99.04.26. -----

----- 15 - APROVAÇÃO E CEDÊNCIA DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO ARRANJO EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA “SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL - OBRA DO FREI GIL”, SITO NA PRAIA DE MIRA: Aprovar o projecto de execução dos arranjos exteriores do edificio da “Sociedade de Promoção Social - Obra do Frei Gil”, sito na Praia de Mira, da autoria do Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação e, bem assim, cedê-lo à interessada, na sequência de pedido de apoio formulado em 11 de Março de 1998, através do ofício nº. 139/98-P.10. Pelo sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado foi sugerido que o revestimento dos pavimentos não fosse feito em betuminoso, mas antes num outro material que permitisse mais permeabilidade, sugestão que foi aceite, tendo-se optado pelo revestimento com calçada grossa. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 16 - APROVAÇÃO E CEDÊNCIA GRATUITA DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO SEIXO - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO SEIXO - :16.1

- Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião de 13 de Abril corrente, aprovar o projecto de ampliação do Cemitério do Seixo, da autoria do Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação e, do mesmo passo, cedê-lo gratuitamente à Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo, com vista à execução das necessárias obras; **16.2** - Aprovar o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo, do seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal de Mira reconhece o importante serviço que vem sendo prestado aos munícipes residentes na freguesia do Seixo pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo de Mira, através da disponibilização do Cemitério a toda a comunidade do Seixo.-----

----- A Câmara Municipal, realçando o espírito de cooperação institucional e o interesse das populações do Seixo subjacente à manutenção de uma infra-estrutura de cariz social como é o seu Cemitério, propõe-se, na sequência de pedido formulado e dos subsequentes contactos estabelecidos, colaborar com a Fábrica da Igreja do Seixo, através da sua comissão de gestão e administração do Cemitério, na execução das obras de empreitada de ampliação do respectivo Cemitério. -----

----- Assim, entre a Câmara Municipal de Mira, adiante designada por 1º outorgante, neste acto representada pelo seu Presidente - Dr. João Maria Ribeiro Reigota - e a Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo de Mira, pessoa colectiva religiosa com o n.º 500968829, adiante designada por 2º outorgante, neste acto representada pelo seu Presidente - padre Dr. João Maria Real -, é acordada a celebração do presente protocolo com vista à realização das obras de ampliação do Cemitério do Seixo, subordinada às seguintes cláusulas: -----

----- 1. O 1º outorgante compromete-se a elaborar o competente projecto bem como a cedê-lo gratuitamente ao 2º outorgante depois de devidamente aprovado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2. O 1º outorgante atribuirá um subsídio de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), em duas tranches, como meio de comparticipação nas obras a executar, sob a égide e responsabilidade do 2º outorgante. -----

----- 3. O 1º outorgante assumirá o acompanhamento técnico de obras de ampliação do cemitério. -----

----- 4. O 2º outorgante compromete-se a executar as obras no prazo de 12 meses, bem como a providenciar a verba remanescente necessária à execução de todos os trabalhos constantes do projecto.

----- 5. O 2º outorgante continuará a gestão e administração do Cemitério numa perspectiva de ocupação e serviços aberta a toda a comunidade residente no Seixo. -----

----- 6. O presente protocolo tem início na data da sua assinatura. -----

----- 7. A rescisão do presente protocolo poderá ser feita a qualquer momento, desde que, por comum acordo entre os outorgantes. -----

----- 8. Qualquer um dos outorgantes poderá rescindir unilateralmente o presente protocolo, por incumprimento do outro outorgante, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência de 60 dias.” -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi explicado que tinha já sido realizada, na semana transacta, uma reunião entre um representante da Câmara, na circunstância, o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, a Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo e o Presidente da Junta de Freguesia daquela localidade, tendo ficado acordada a celebração do protocolo, assim como o montante da verba a atribuir, com vista à realização das obras pretendidas, traduzindo-se a comparticipação da Autarquia no fornecimento do projecto e na comparticipação da obra em 5.000.000\$00. Informou também que a Comissão que gere o cemitério tem algum dinheiro para executar as obras, para além de que tem ainda a possibilidade de apresentar candidatura aos TNS(Trabalhos de Natureza Simples), cujo financiamento poderá ir até 10.000.000\$00. À questão posta pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, relativamente à celebração de protocolo com a Junta de Freguesia do Seixo, tal como tinha sido sugerido na reunião anterior, respondeu que não se justificava celebrar protocolo com a Junta de Freguesia para esta depois



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ter de fazer novo protocolo com a Comissão, uma vez que é esta que superintende na sua gestão, para além de que, era notório que existia estreita colaboração entre todas as Instituições envolvidas.-----

----- O sr. Vereador Eng.º José Machado interveio para dizer que tem o máximo respeito e admiração pelas comunidades locais, sobretudo pelas que têm mostrado trabalho ao longo de décadas e, desde logo, pela instituição em apreço que se desenvolve ao lado da Igreja do Seixo; que é, claramente, pela separação dos poderes, o religioso e o do Estado; que, sendo o Cemitério do Seixo gerido pela Fábrica da Igreja, poderá advir daí que, pessoas de confissões religiosas diferentes da Igreja Católica, poderiam ver criados alguns obstáculos à realização de funerais de pessoas filiadas em outros credos religiosos, sendo nesta base que defende que o Cemitério deveria passar a ser gerido pela Junta de Freguesia do Seixo. ----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que não cabia à Câmara Municipal impôr à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Seixo a cedência do seu património, do mesmo passo que transpareceu da reunião ocorrida na passada semana, que a gestão do Cemitério deveria continuar a ser da responsabilidade da Comissão, para além de que houve compromisso de que jamais seria vedada a possibilidade de serem sepultadas pessoas de credos religiosos diferentes da religião católica. -----

----- A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, que justificou a sua posição com base na exposição por si feita anteriormente. -----

----- **17 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO PRÉMIO NACIONAL DO AMBIENTE:** Autorizar a candidatura do Município de Mira ao “Prémio Nacional do Ambiente - Área Autarquias”, cujo objectivo é a criação de um centro de educação ambiental, através da recuperação do edifício da antiga carreira de tiro e pela construção de raiz de uma casa com tipologia gandaresa.-----

----- **18 - PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU:** Tomar conhecimento da realização, no dia 22 de Abril corrente, da reunião da Comissão de Análise das Candidaturas aos lotes do Plano de Pormenor em referência e, do mesmo passo, fixar o prazo de um mês, após a afixação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos, para apresentação de eventuais reclamações.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **19 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:** **19.1** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, por recurso às disposições contidas no artº. 19º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, a **JOSÉ MARIA DOMINGUES DAMAS**, residente na Praia da Tocha, arguido nos processos de contra-ordenação nºs.14/99, 15/99, 16/99, 17/99 e 18/99, por ter levado a efeito a extracção de areias, no local de Palhais - Portomar, sem que estivesse habilitado com o necessário licenciamento municipal, nos termos do disposto no D.L. nº. 139/89, de 28.04.89; **19.2** - Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **19.3** - Ordenar o pagamento da coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **19.4** - A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado. -----

----- **20 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Esteve presente na reunião a Exª. srª. D. Maria Manuela Pessoa Mendes, contestando a deliberação tomada na reunião anterior, afirmando que as condições que lhe foram impostas não têm lógica e não são as mesmas que têm imposto aos restantes proprietários e comentando que no local há construções recentes e que não obedecem aos requisitos que a si são impostas. Continuou dizendo que a área que lhe resta, de acordo com as imposições feitas pela Câmara, não lhe permite construir nada, ao contrário dos proprietários limítrofes, aos quais não foi feita nenhuma imposição, para além de espaço reservado a caminho. De seguida, disse que a Câmara Municipal executou esgotos, há cerca de 2 meses, sob o seu terreno, sem a sua autorização, tendo escrito para a Câmara sobre esse facto, não tendo obtido resposta. Interveio, de seguida, o sr. Vereador Engº. José Machado, para esclarecer a interessada de que, na zona por si pretendida não existia nenhum palheiro; que vira uma fotografia antiga, donde nada constava. Respondeu a D. Manuela: “0 sr. tem fotografia e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

eu tenho escritura” e acrescentou que a família Maçarico pede o registo de uma área de mais de 1.000 metros e tem apenas cento e tal metros. Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho para dizer que já tinha sido pedida informação aos serviços sobre o saneamento e que não tinha conhecimento desse facto. Quanto à viabilidade pretendida, informou que poderá reclamar por escrito; que, a viabilidade já foi dada com base na informação técnica e no Plano de Urbanização da Praia e se não se conforma com a mesma, poderá contestar. A D. Manuela voltou a dizer que o critério não é igual para todos os Municípios. O sr. Vereador Eng^o. José Machado replicou, dizendo que a D. Manuela estava a insinuar que a Câmara Municipal de Mira tem 2 pesos e 2 medidas e que isso ele não aceitava; que a sr^a. tinha todo o direito de fazer as suas afirmações por escrito e nos lugares apropriados; que podia ser esclarecida mas não podia colocar em causa o Executivo Camarário, palavras que foram, de imediato, reiteradas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva. Antes de se retirar, a D. Manuela, explicando o motivo da sua vinda à reunião do Executivo, solicitou a revisão da deliberação em apreço.-----

----- **21 - INFORMAÇÕES:**-----

----- Pelo Chefe da DOMSBA foi dado conhecimento que estava já esgotada a verba global de 692.326.000\$00, correspondente ao II Quadro Comunitário de Apoio, a que corresponde a verba de 423.746.800\$00 referente ao Sub-programa A e 268.580.000\$00 referente ao Sub-programa B, o que totaliza a verba global de 692.326.000\$00.-----

----- O sr. Vereador Eng^o. José Machado aproveitou este espaço da reunião para questionar se estavam já prontas as informações que solicitou por diversas vezes e ainda não lhe foram facultadas. Lembrou, também, a necessidade de ser feita visita ao concelho, no sentido de se verificar “in loco”, a veracidade ou não das afirmações feitas em reunião anterior, relativamente a arranjos feitos pela Câmara Municipal em caminhos particulares. Abordou, depois, o facto de constatar nos jornais uma situação que lhe parece merecer um reparo e que se prende com as mensagens de “boas festas” subscritas apenas pelo sr. Presidente da Câmara, não contendo qualquer referência ao Executivo, o que considera, no mínimo, deselegante, pois o Executivo deve ser considerado como um todo, mesmo reconhecendo que o sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente tem funções bem definidas. Questionou, igualmente, sobre a pista ciclável e sobre a viabilidade da mesma poder estar pronta para utilização já na próxima época balnear, como estava previsto. Por último, abordou a necessidade de se proceder ao reforço da iluminação pública na estrada que vai do Parque de Campismo à rotunda do “Miravillas”, uma vez que se aproxima o Verão e aquele troço é muito mal iluminado, do mesmo passo que disse ser necessária uma intervenção ao nível do piso da estrada, dado o mau estado em que se encontra e a quantidade de acidentes naquele local. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha interveio para perguntar se tinha já sido recebido, por parte do Ala-Arriba e do Touring, o montante total da verba que esta Câmara Municipal atribuiu àquelas duas Associações, mediante assinatura de protocolo. -----

----- Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, disse que, no tocante à visita ao concelho, sugerida pelo sr. Vereador Eng.º José Machado, a mesma poderia ser feita oportunamente; que a pista ciclável dificilmente estaria integralmente pronta para a próxima época balnear, mesmo assim iria tentar-se fazer uma parte, designadamente a parte mais necessária; que a iluminação do troço de estrada de acesso à rotunda do “Miravillas” estava já adjudicada à “CENEL”, aguardando-se, da parte desta entidade, a execução dos trabalhos e que, quanto à reparação do piso, não estava nada previsto no orçamento, apenas poderia ser aplicada lama asfáltica, com vista a minimizar os perigos existentes; que o Ala-Arriba e o Touring solicitaram já o pagamento da verba restante, desconhecendo, no momento, se já a tinham levantado ou não; que, quanto às mensagens do sr. Presidente da Câmara, insertas nos jornais, não lhe parece situação tão grave assim, porquanto é o sr. Presidente que representa todo o Executivo, sendo isso prática corrente não apenas no concelho de Mira. -----

----- O sr. Vereador Eng.º Machado retorquiu que a gravidade da situação estava no facto das mensagens serem feitas em nome pessoal, quando deveriam ser em nome do Presidente da Câmara e que, no seu caso pessoal, se quiser enviar mensagens para a imprensa, em seu nome, elas são por si pagas e não pela Instituição a que está ligado. Relativamente aos suposto arranjo de caminhos particulares, voltou a sugerir que fosse feita visita na próxima reunião do Executivo, tendo o sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Dr. Agostinho dito que isso seria possível apenas no caso de haver tempo e depois de cumprida a agenda de trabalhos. -----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro abordou a questão dos dinheiros cedidos ao Ala-Arriba, cuja actual direcção já esgotou toda a verba atribuída, não tendo sido acautelada a nova direcção que está prestes a ser eleita. O sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que não cabia à Câmara Municipal fiscalizar o trabalho das Direcções, podendo, talvez, acautelar-se os próximos protocolos a celebrar, no sentido de vigorarem, não por ano civil mas sim por época, devendo os dirigentes providenciar a apresentação de relatórios de actividades, contas, planos e orçamentos, com vista à elaboração e assinatura de próximos protocolos. -----

----- Durante o período de informações, foram entregues ao sr. Vereador Eng^o. Machado, os documentos por si anteriormente solicitados. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 16 horas, tendo estado interrompida entre as 12,30 e as 14.30 horas, para almoço, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
